COPEL
Companhia Paranaense de Energia

Curitiba, 18 de Junho de 2026

Responsável técnico: ADRIANO RAUL FASOLO

Telefone: (46) 99978-3708 **E-mail:** arfasolo@gmail.com

Projeto elétrico: 01062/2026 **Protocolo de redes:** 20264752622951

Protocolo de análise: 20264711556794

Prezado Sr(a):

Em atenção à solicitação de V.Sa., informamos que o Projeto Elétrico da Entrada de Serviço está de acordo com as normas técnicas da Copel.

Endereço da Obra: RUA B, ESQUINA RUA D - LIN NOVA ESPERANCA - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR

- A presente aprovação do projeto elétrico não implica a dispensa da vistoria da entrada de serviço;
- O prazo de validade da aprovação do projeto da entrada de serviço é de 3 anos a contar da data de aprovação;

- Contrato de fornecimento de energia assinado.

- O responsável técnico pela execução da obra deve solicitar, antes do agendamento da vistoria, a retirada de equipamentos de medição (TCs e/ou TPs) através do PEW (menu Serviços), selecionando o tipo de serviço: “Entrega de Equipamentos - TCs e/ou TPs”.

- O responsável técnico pela execução da obra deve solicitar a vistoria do projeto aprovado através do PEW (menu Serviços).

- Consultar o formulário: Check_List_Posto_Transformação_Único – disponível em www.copel.com/formularios – para auxílio à revisão da obra.

Informativos :

- Canais de atendimento do grupo A: Agência virtual: www.copel.com/avaweb; Telefônico: 0800 643 7575

- O protocolo de redes FOI EMITIDO. Após a conclusão do estudo, o Departamento de Projetos e Obras encaminhará o orçamento de conexão com as condições, custos e prazos para a conexão ao sistema de distribuição. O responsável pela unidade consumidora deve aprovar o orçamento de conexão dentro do prazo de validade. Para acompanhar o processo, aprovar o orçamento e esclarecer dúvidas sobre demais assuntos comerciais, contatar os canais de atendimento do grupo B, informando o número do protocolo de redes.

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

Curitiba, 18 de Junho de 2026

Responsável técnico: ADRIANO RAUL FASOLO

Telefone: (46) 99978-3708 **E-mail:** arfasolo@gmail.com

Projeto elétrico: 01062/2026 **Protocolo de redes:** 20264752622951

Protocolo de análise: 20264711556794

- A vistoria e a conexão estão condicionadas à assinatura dos contratos comerciais antes do início das obras para reforço de rede. Para apresentar documentos comerciais ou esclarecer dúvidas sobre demais assuntos comerciais, contatar os canais de atendimento do grupo A, informando o número do protocolo de redes.

- O responsável pela unidade consumidora deve apresentar os seguintes documentos para a elaboração dos Contratos de Compra de Energia Regulada (CCER) e de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD):* CNPJ (para filiais, incluir cópia do CNPJ da sede); e Comprovante de Inscrição Cadastral - Cicad - ou Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços - Sintegra - sempre que houver;

- Documentos de constituição da empresa:* Cópia do contrato social e a última alteração contratual (se sociedade limitada); ou Cópia do estatuto social (se sociedade anônima ou associação);* Comprovante de vínculo com o imóvel, quando o endereço da unidade consumidora for divergente do endereço constante no CNPJ (se a unidade consumidora possuir débitos, o comprovante deve estar registrado em cartório de títulos e documentos);* Licença ambiental fornecida pelo Instituto Água e Terra - IAT (se a unidade estiver localizada em área de preservação ambiental);* Planilha de dados para contrato (PDC) devidamente preenchida e assinada pelo responsável;* Declaração para fins de classificação tarifária (em anexo), se a atividade exercida na unidade consumidora for divergente da atividade do CNPJ;

- Documentos do representante legal: *RG e CPF ou CNH vigente;* Ata, procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou documento equivalente;* Cadastro de Produtores Rurais - CAD/PRO, se houver;* Nota fiscal de produtor (dentro do prazo de validade), se houver.